



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA CONJUNTA MDS/CNAS Nº 31, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME e o PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 18, VI, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, resolvem:

Art. 1º Fica convocada ordinariamente a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º A 14ª Conferência Nacional de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial em Brasília/Distrito Federal, no período de 6 a 9 de dezembro de 2025.

Art. 3º A 14ª Conferência Nacional de Assistência Social terá como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 4º Os eixos abordados na 14ª Conferência Nacional serão definidos posteriormente pela Comissão Organizadora e divulgados aos conselhos municipais, estaduais e do Distrito Federal.

Parágrafo único. A Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Assistência Social apoiará a organização e operacionalização da Conferência Nacional e deverá contar com o apoio de unidades do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, tais como a Secretaria Nacional de Assistência Social, a Subsecretaria de Assuntos Administrativos da Secretaria-Executiva, a Assessoria Especial de Comunicação Social e a Consultoria Jurídica.

Art. 5º Para a realização da Conferência, será observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Ação 8249 - Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social, parte integrante do Programa 5031 - Proteção Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Ministro

EDGILSON TAVARES DE ARAÚJO
Presidente do Conselho